



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024, QUE INTEGRA O CONTRATO Nº 01/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A AUTARQUIA SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.

**PROCESSO Nº 17/2024
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2024
TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 01/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada “**LOCATÁRIA**”, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.082.090-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 979.888.988-68, e de outro lado a Autarquia Municipal **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na Rua Antônio de Godoy, nº 2181, Jardim dos Seixas, São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob nº 04.691.691/0001-78, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **NICANOR BATISTA JÚNIOR**, portador do CPF/MF nº 741.985.218-91 e do RG nº 7.562.978-1 SSP/SP, denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 As partes resolvem rescindir, de forma amigável, a partir de 12 de março de 2024, o Termo Aditivo nº 01/2024, parte integrante do Contrato nº 01/2021, firmado entre a Câmara Municipal de São José do Rio Preto e a Autarquia Municipal SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, de prestação de serviços de água e esgoto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 O presente termo de rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o **Aditivo nº 01/2024**, referente ao **Contrato nº 01/2021**, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, ficando isentos de quaisquer direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este termo de rescisão contratual, devidamente assinado, integrar-se-á ao Contrato nº 01/2021 e aos Aditivos nº 02/2022, nº 02/2023 e nº 01/2024, para todos os fins de direito.

4.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 12 de março de 2024.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal

NICANOR BATISTA JÚNIOR
SeMAE

Testemunhas:

1- _____
Elisa Suemi Fujieda
CPF: 090.371.328-47

2- _____
José Carlos do Nascimento
CPF: 449.346.619-72